

PORTARIA Nº 0195/2024 - GAB/SEMAS 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Objetivo: Realizar levantamento/apuração de informações referentes a denúncias de crimes ambientais no município de Mãe do Rio/PA.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Mãe do Rio/PA.

Período: 19/02/2024 – ½ diária.

Servidores:

- 5955123/ 1 - DANIELLE DE LIMA FARIAS (Técnico Em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954941/ 1 - FIAMMA BUCHINGER ALVES (Técnico Em Gestão de Meio Ambiente)

- 57192651/ 1 - VICTOR MANFRINI CORRÊA BRAGA (Assessor Especial/ Delegado de Polícia)

- 5900321/ 3 - BRUNA SERRÃO DANTAS DOS ANJOS (Gerente)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1043031

PORTARIA Nº 0227/2024 - GAB/SEMAS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Objetivo: Participar da reunião de regulação do mercado brasileiro de carbono no consórcio e participar de reuniões nos municípios paraenses sobre a estruturação do projeto de Unidades de Recuperação.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destinos: Brasília/DF, Marabá/PA, Rio Maria/PA, São Félix do Xingu/PA e Parauapebas/PA.

Período: 03/03 a 10/03/2024 – 05 e ½ diárias.

Servidor:

- 5930962/ 1 - RAUL PROTÁZIO ROMÃO – (Secretário Adjunto/Procurador Do Estado)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1043472

PORTARIA Nº 0219/2024 – GAB/SEMAS 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Objetivo: Realizar vistoria técnica.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Mojuí dos Campos/PA

Período: 04/03 a 07/03/2024 – 03 e ½ diárias

Servidores:

-57216164/1 – ERINELSON PIMENTEL SOUSA – (Técnico de Gestão de Meio Ambiente)

-57214630/1 – JOSÉ MARIA E SOUZA NETO – (Técnico de Gestão de Meio Ambiente)

-57176223/1 – ANDERSON BARROS MENDONÇA – (Motorista)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1043698

PORTARIA Nº 0243/2024 - GAB/SEMAS 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em indústria madeireira para subsidiar posicionamento técnico quanto a validação de Estudo de Coeficiente de Rendimento Volumétrico de Madeira em Tora para serrada - (CRV) com o objetivo final a emissão de Nota Técnica conclusiva.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destinos: Distrito Moraes de Almeida (Itaituba/PA) via Santarém/PA e Trairão/PA.

Período: 04/03 a 10/03/2024 – 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 5924986/ 2 - TANIA DOS SANTOS DA SILVA (Técnico Em Gestão de Meio Ambiente)

- 57227646/ 4 - MICHELLE MARIA CORREA (Técnico Em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1044155

PORTARIA Nº 0163/2024 - GAB/SEMAS 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Objetivo: Realizar vistorias técnicas nos Sistemas de Distribuição (LD e SE) 138 kV, Tomé Açu/Acará/Tailândia e (LD e SE) 138 kV Paragominas/Floraplaç, para subsidiar as análises das solicitações de renovações de Licenças de Operações.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tomé Açu/PA, Acará/PA, Tailândia/PA e Paragominas/PA.

Período: 04/03 a 08/03/2024 – 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 5965828/ 1 – WENDER LEÃO CASTRO – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

- 5961577/ 2 – RODRIGO RICHARD DE LIMA RODRIGUES – (Técnico Em

Gestão De Meio Ambiente)

- 5943119/ 1 – JOSÉ RUBENI LIMA DE ABREU – (Motorista)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1044916

PORTARIA SEMAS Nº 288, DE 28 FEVEREIRO DE 2024

Homologa o Acordo de Pesca firmado por comunidades tradicionais localizadas no município de Cametá, no estado do Pará.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso VI, da Constituição Estadual c/c o art.9º do Decreto Estadual nº 1.686, de 29 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 07 de outubro de 2022 e considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/207013,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Acordo de Pesca firmado por comunidades tradicionais localizadas no município de Cametá, no estado do Pará, conforme anexo único, parte integrante desta PORTARIA.

Art.2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2024.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade em exercício

ACORDO DE PESCA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.713, de 25 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.020, de 24 de janeiro de 2006; o Decreto Estadual nº 1.686, de 29 de junho de 2021 e a Instrução Normativa nº 02, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Cametá nº 349, de 16 de julho de 2020, que declara patrimônio cultural de natureza imaterial a abertura da pesca do mapará (*Hypophthalmus edentatus*) no município de Cametá-Pará e dá outras providências; e a Lei municipal de Cametá nº 322, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação e preservação do mapará (*Hypophthalmus marginatus*) no município de Cametá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão dos moradores da área de abrangência deste acordo de pesca, desde a comunidade de Tamanduá-Costa, localizada a montante da cidade de Cametá, até os moradores da comunidade de Pinobal, localizada a jusante da cidade de Cametá, assim como da Colônia de Pescadores do Município de Cametá, para a conservação e preservação da região do baixo Tocantins, por meio do ordenamento normativo de regras de uso dos recursos pesqueiros; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil local, resolvem firmar o presente Acordo de Pesca, de acordo com as disposições a seguir:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º O presente Acordo de Pesca estabelece normas para a prática de atividades pesqueiras por comunidades tradicionais, localizadas no município de Cametá, estado do Pará.

§1º O Acordo de pesca é firmado pelos pescadores e pescadoras da Colônia de Pescadores, do município de Cametá, e aplica-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, que exerça a atividade de pesca na área de abrangência deste ordenamento pesqueiro.

§2º O objetivo deste Acordo de Pesca é a conservação, preservação e a manutenção dos estoques de pescado, do meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades da região do baixo Tocantins.

Art.2º Este acordo de pesca abrange 4 (quatro) setores da extensão do rio Tocantins:

I - o setor I, com 120 km² (cento e vinte quilômetros quadrado), representado pelas comunidades de: Paruru de Baixo (1°59'43.35"S; 49°24'54.29"O), ilha Jutuba (2° 0'59.07"S; 49°23'37.43"O), Jabuti Apeú (2° 1'40.00"S; 49°26'6.11"O), Pacajaí (2° 2'31.09"S; 49°26'21.87"O), ilha Fartura (2° 3'46.41"S; 49°21'9.05"O), ilha Jorocazinho (2° 4'8.26"S; 49°23'52.76"O), ilha Campuripema (2° 1'35.42"S; 49°24'10.00"O), Marinduba (2° 1'46.51"S; 49°23'41.44"O), ilha Camaleão (2° 2'6.60"S; 49°23'35.31"O), ilha Genipapo (2° 2'14.20"S; 49°24'32.78"O), Joroca de Baixo (2° 3'18.46"S; 49°24'47.28"O), ilha Joroca Grande (2° 4'37.82"S; 49°24'57.40"O), ilha Caquira (2° 5'56.00"S; 49°25'34.38"O), ilha Laranjal (2° 7'42.13"S; 49°25'13.54"O), ilha Correia ou Meruim (2° 9'0.01"S; 49°26'2.76"O), Ponta do Luciano (2°10'59.89"S; 49°27'14.67"O), na margem esquerda do rio Tocantins;

II - o setor II, com 210 km² (duzentos e dez quilômetros quadrado), representado pelas comunidades do: Gama (2°15'21.41"S; 49°23'50.86"O), Ajará (2°19'24.46"S; 49°23'6.76"O), Mapeuá (2°13'28.60"S; 49°23'15.54"O), Tabatinga de Carapajó (2°13'6.93"S; 49°21'18.13"O), Belos Prazeres (2°13'25.15"S; 49°15'48.95"O), Cacoal (2°11'24.46"S; 49°24'27.21"O), Cacoal Costa (2°10'37.47"S; 49°24'25.70"O), Itanduba (2°10'19.09"S; 49°22'29.31"O), Vila Maú (2°11'25.54"S; 49°19'43.53"O), Juruatê (2°10'28.13"S; 49°21'1.80"O), Ilha dos Pretos (2° 9'24.19"S; 49°20'27.56"O), Vila de Curuçambaba (2° 7'44.70"S; 49°19'9.05"O), Xingu Costa (2° 6'15.56"S 49°20'31.25"O), Maracu do Carmo (2° 5'19.04"S; 49°18'41.61"O), Maracu Santa Maria (2° 2'50.76"S; 49°17'27.78"O), Maracu São João (2° 3'49.55"S; 49°17'52.47"O), Maracu Espírito Santo (2° 2'13.86"S; 49°17'7.85"O), Jaracuera (2° 4'28.20"S; 49°20'44.30"O),